

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2024 PROCESSO nº 72/2024

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 08/05/2024 às 17:00 FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/05/2024 às 08:00 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 23/05/2024 às 08:30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001–11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (art. 82,§1.º da Lei Federal n.º 14.133/2021), para REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos Decreto Municipal nº 5.235/2023, n°5.228/2023 e n° 5.230/2023, aplicando-se subsidiariamente no que couberas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico https://bll.org.br, com o período do recebimento das propostas do dia 08/05/2024 às 17:00 h até 23/05/2024 às 08:00 h. O horário do início de disputa será 23/05/2024 às 08:30 h e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5.249 de 07.06.2023.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente processo é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2024, observadas as especificações do Termo de Referência, conforme ANEXO I.
- 1.2. O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante o Registro de Preço, adotando-se o critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS sob o modo de disputa ABERTO FECHADO.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 1.3. O regime de execução é o de preço unitário (item).
- **1.4.** O valor estimado para essa licitação é de **R\$ 1.330.833,33** (hum milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1**. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografía e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões **BLL**, a qual é integrada ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em respeito ao artigo 175 §1° da Lei 14.133/21 e ao artigo 7° do Decreto Municipal 5.230/23.
- **2.2**. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site https://bll.org.br/ e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital
 - **2.2.1**. A sessão de processamento do Pregão será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5.249 de 07.06.2023.
 - **2.2.2.** O pregoeiro e a equipe de apoio em atuação só poderão ser substituídos por outros membros igualmente designados pelo Decreto Municipal nº 5.249 de 07.06.2023.
- **2.3.** As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orlândia, http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/jornal-oficial-de-orlandia, no PNCP e no Jornal Diário de grande circulação Estadual. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/ata de registro de preços (art. 37, Constituição Federal).
 - **2.3.1**. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
 - **2.3.2.** Sempre que a sessão pública do pregão precisar ser suspensa ou reaberta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata"
- **2.4**. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5°, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).
- **3.2.** Não poderão disputar esta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:
 - a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - **b)** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
 - c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - **d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - e) Empresas consorciadas, uma vez que o consórcio cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - g) Empresas com falência decretada;
 - h) Entidades do Terceiro Setor;
 - i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - j) Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada;



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **k)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.
- **3.3.** A obtenção de benefícios pela condição de microempresa e empresa de pequeno porte fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4°, §2° da Lei 14.133/21.
- **3.4.** A participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa fica condicionada ao atendimento dos requisitos do artigo 16 da Lei 14.133.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- **4.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - **4.1.1.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail ou pelos telefones **(41)** 3042-9909 e 3091-9654.
- **4.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **4.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL Bolsa De Licitações do Brasil**.
- **4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.6.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias).



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **4.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **4.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **4.9.** O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/**BLL** Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- **4.10**. O licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. PROPOSTA COMERCIAL

- **5.1.** A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO II, além de seus eventuais anexos, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo.
 - **5.1.1**. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);
 - **5.1.2**. A proposta e os lances respeitarão a quantidade mínima a ser cotada, mas não limitam em hipótese alguma a obrigação do proponente a quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
 - **5.1.3**. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.
 - **5.1.4**. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - **5.1.5**. A proposta deverá conter **indicação/especificação** equipamento e marca quando assim for pertinenete.
 - **5.1.6.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



Estado de São Paulo

- **5.1.7**. As propostas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.
- **5.1.8.** A proposta e seus anexos devem ser escritas com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.
- **5.2.** O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.3**. A Proposta deverá ter prazo de <u>validade de no mínimo de **60** (sessenta) dias</u> a contar da data de sua apresentação.
 - **5.3.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.
 - **5.3.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
 - **5.3.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.
 - **5.3.4.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- **5.4**. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- **5.5.** Junto à proposta, sem prejuízo da exigência de outra documentação por parte do termo de referência, o licitante enviará declaração de que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.
 - **5.5.1**. Havendo campo próprio, a declaração pode ser preenchida diretamente na própria plataforma utilizada para a licitação.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **5.5.2** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.6.** Junto à proposta e à declaração acima, os licitantes enquadráveis como microempresas ou empresas de pequeno porte que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 previstos neste edital deverão enviar declaração quanto a esta condição destacando que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado também na presente licitação.
 - **5.6.1**. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

6. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

- **6.1**. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta e seus eventuais anexos devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site **https://bll.org.br/**, opção "Acesso ao Usuário".
- **6.2**. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.
 - **6.2.1**. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
 - **6.2.2.** Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.
 - **6.2.3**. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - **6.2.4.** Durante o transcurso da etapa de lances abertos, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema, vedada a identificação da titularidade do lance.
 - **6.2.5**. O licitante somente poderá oferecer valor inferior à proposta ou ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, mas não haverá intervalo mínimo na diferença de valores entre os lances ofertados por licitantes diferentes.
 - **6.2.6.** Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.
 - **6.2.7.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Estado de São Paulo

- **6.3**. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
 - **6.3.1.** Eventual exclusão de proposta do licitante, nos termos acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- **6.4.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO FECHADO**, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
 - **6.4.1**. A etapa de lance tem duração mínima de **15 (quinze) minutos (fixo)**. Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciado o período aleatório, que pode durar até **10 (dez) minutos.** Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances abertos.
 - **6.4.2.** Na sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **6.4.3.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas até 10% superiores, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo
 - **6.4.4.** Encerrada a etapa fechada, os lances serão ordenados e divulgados em ordem crescente, sendo também disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes
- **6.5**. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - **6.5.1.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para Administração promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação
- **6.6**. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 123/06.



Estado de São Paulo

- **6.6.1.** Ocorrendo o empate, a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de **5 (cinco) minutos**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- **6.6.2.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- **6.6.3.** Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item **6.6**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- **6.6.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- **6.6.5**. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
- **6.7**. Persistindo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - **6.7.1**. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **6.8.** Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do "chat". Todas as mensagens constarão do histórico da "Ata de Sessão do Pregão".
 - **6.8.1.** Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link "Enviar Mensagens".
 - **6.8.2.** Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes imediatamente e diretamente ao provedor: **Portal Bolsa de Licitações do Brasil BLL**.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **7.1.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, sendo permitido que o agente de contratação sane erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
 - **7.1.1.** Havendo necessidade, o agente de contratação solicitará ao licitante da oferta melhor classificada o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referência adaptadas ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas.
 - **7.1.2.** O prazo concedido pode ser prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pelo agente de contratação ou, de oficio, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
 - a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.3**. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Estado de São Paulo

- **7.3.1**. A inexequibilidade a partir deste indício só será considerada após diligência do agente de contratação que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.3.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à confirmação da exequibilidade da proposta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **7.4.** Será considerado vício insanável a participação de empresa credenciada no sistema da plataforma **BLL** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte na plataforma sem o envio da declaração do item 5.6.
- **7.5.** Será desclassificada a empresa quando não enviar a declaração do item 5.5 ou quando a enviar sem expressamente dizer que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.
- **7.6.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado
 - **7.6.1**. Esta negociação pode ser feita também durante a verificação da conformidade da proposta mais bem classificada, antes de se desclassificar seu detentor exclusivamente em função de seu preço estar acima do máximo definido para a contratação.
 - **7.6.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - **7.6.3.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes
 - **7.6.4** havendo necessidade em função do resultado da negociação, o agente de contratação solicitará o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referência, adaptadas às novas condições vantajosas negociadas, no prazo de duas horas, prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pelo agente de contratação ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
 - **7.6.5**. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.7. Imediatamente após registrado o resultado do julgamento, será concedido na sessão pública prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto julgamento das propostas no posterior momento oportuno, sob pena de preclusão

8. HABILITAÇÃO

- **8.1.** Aprovada a proposta no julgamento, o agente de contratação solicitará do detentor da proposta aprovada a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas.
 - **8.1.1**. Os documentos particulares apresentados devem ser escritos com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis
- **8.2.** A <u>habilitação jurídica</u> se dá mediante a juntada de documentação que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, consistindo em:
 - a) Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual ou EIRELI;
 - **b)** ato constitutivo em vigor e instrumento de designação dos administradores, arquivados no registro competente, para as demais sociedades;
 - c) decreto de autorização para funcionamento no Brasil, no caso de sociedade estrangeira.
 - **8.2.1**. Se o poder de representação do signatário da proposta não decorrer de previsão expressa do próprio ato constitutivo, é necessária a juntada de procuração, pública ou particular, com expressa previsão de poderes especiais para a prática dos atos extra-administrativos necessários para a contratação com ente público.
- **8.3** A <u>habilitação técnica</u> se dá mediante atestados que demonstrem, quanto às parcelas do objeto desta licitação de maior relevância, uma capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
 - **8.3.1**. As parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, as quais deverão ter sua capacidade de execução atestada, estão definidas no termo de referência
- **8.4**. As <u>habilitações fiscal, social e trabalhista</u> serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
 - a) inscrição no cadastro de contribuintes federal, que consiste no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) quando o licitante exercer atividade empresarial;
 - b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, na forma da legislação local;
 - c) regularidade fiscal



Estado de São Paulo

- c.1) perante a fazenda federal, a ser provada mediante apresentação de Certidão negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, os quais já abarcam as contribuições sociais
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **c.3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede ou do domicílio do licitante;
- **d)** regularidade relativa ao FGTS, comprovada mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho, comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com os mesmos efeitos;
- **f)** o cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, mediante apresentação de declaração de que não há prática de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e nem de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- **g**) a observância ao disposto no artigo 63, IV da Lei 14.133, mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- **8.4.1**. Os documentos exigidos de origem municipal ou estadual serão relativos ao domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.
- **8.4.2** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e a regularidade em questão somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata.
- **8.4.3** A regularidade relativa à Seguridade Social é comprovada com a mesma certidão exigida para a regularidade fiscal perante a fazenda federal, mas situações de dispensa da regularidade fiscal não eximem o licitante, em hipótese alguma, de demonstrar a regularidade com o sistema da seguridade social.



Estado de São Paulo

- **8.5.** A <u>habilitação econômico-financeira</u> será restrita à apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - **8.5.1.** Caso a certidão acima aponte distribuição de recuperação judicial, deve ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
 - **8.5.2.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
- **8.6**. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo, em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
 - **8.6.1**. O agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - **8.6.2**. Havendo dúvida sobre a autenticidade da documentação apresentada, pode o agente de contratação exigir reconhecimento de firma, apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
 - **8.6.3.** A apresentação da documentação original, quando solicitada, será enviada ao aos cuidados do Departamento de Licitações no prazo máximo de três dias úteis, no endereço Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira, na cidade de Orlândia-SP, CEP 14620-000, mediante envelope lacrado indicando o nome e o número do cadastro de contribuinte federal do licitante, além do número e ano do processo licitatório.
 - **8.6.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à complementação de informações ou atualização de documentos na forma acima prevista, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **8.7.** A habilitação ou inabilitação será registrada em ata.
 - **8.7.1**. Imediatamente após o registro, será concedido na sessão pública prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto ao ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.
 - **8.7.2**. Inabilitado o detentor da proposta até então aprovada, o agente de contratação passará a examinar a conformidade da proposta subsequente, na ordem de classificação.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

9. ENCERRAMENTO

- **9.1**. Habilitado o detentor da proposta aprovada, o agente de contratação lavrará a ata da sessão, contendo registro de todas as ocorrências relevantes.
 - **9.1.1** Da lavratura da ata da sessão, fica o licitante que havia manifestado intenção de recorrer, se houver, intimado para apresentar as razões do recurso via sistema, no prazo de três dias úteis.
 - **9.1.2**. Havendo apresentação das razões de recurso, sua interposição será divulgada para que os demais licitantes apresentem as contrarrazões no mesmo prazo.
 - **9.1.3**. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - **9.1.4** O recurso será dirigido ao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - **9.1.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados
- **9.2**. Não havendo recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
 - **9.2.1.** Não sendo o caso de saneamento de irregularidades, revogação ou anulação, a licitação será homologada

10. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **10.1.** Após a homologação da licitação, serão registrados na ata apenas os preços e os quantitativos do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação.
 - **10.1.1**. Não será permitido registro de preços diferentes para o mesmo objeto e nem limitação da obrigação a quantitativo inferior ao máximo definido pelo termo de referência.
 - **10.1.2.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar
- **10.2.** A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da homologação para assinar a Ata e encaminhá-la ao Departamento de Licitações preferencialmente por meio do e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br, sob pena de decair o direito de ter o preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas.



Estado de São Paulo

- 10.2.1. A Ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- **10.2.2.** O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado desde que: (a) seja encaminhado requerimento, pela adjudicatária e antes do término daquele prazo, pelos mesmos meios descritos no item anterior, instruído com documentos, se o caso, e com as devidas justificativas; (b) Haja a concordância e autorização da Administração Municipal.
- **10.2.3**. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte eventualmente declarada vencedora, o prazo para a assinatura da ata servirá também para regularização da habilitação fiscal e trabalhista, e a não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, também implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- **10.2.4.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas ou, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, não apresentar a regularização da habilitação fiscal e trabalhista, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **10.2.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o registro nas condições em questão, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - **b)** adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **10.2.6**. Serão exigidos dos licitantes remanescentes eventualmente convocados os requisitos de habilitação da licitação
- **10.3.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - **10.3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - **10.3.2.** Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice IPCA/IBGE, com database vinculada à data do orçamento estimado, a saber: **19.04.2024**



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **10.3.3.** A vigência da ata não se confunde com a duração do contrato que dela surge, o qual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação da ata, adstrita ao crédito orçamentário vigente.
- **10.3.4** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil
- 10.4. O termo de referência antecipará a intenção do órgão gerenciador em aceitar ou não a adesão de não participantes à ata, sendo, de toda forma, vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- **11.1.** O órgão gerenciador da ata promoverá uma atualização periódica dos preços registrados, conforme rotina de controle própria desenvolvida, de modo a compará-los com os praticados no mercado.
- 11.2. Os preços registrados em ata poderão ser reduzidos caso se tornem superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente.
 - 11.2.1. A Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 11.3. Os preços registrados em ata poderão ser aumentados caso seu custo tenha sido elevado em função de:
 - a) força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado;
 - **b)** criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais;
 - c) aplicação de reajuste previsto neste edital.
 - **11.3.1**. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado a ponto de ficar inviável frente as condições iniciais, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, para atualizar o preço de acordo com os valores praticados no mercado, a alteração depende de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso pactuado.
 - **11.3.2**. À exceção do reajuste previsto no edital, os demais casos de aumento do preço registrado dependem de requerimento por parte do fornecedor, acompanhado de documentação que comprove o enquadramento do caso nas situações acima previstas.



Estado de São Paulo

- 11.3.3 Não comprovada a hipótese de alteração, o pedido será indeferido, e o "fornecedor ficará obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata normalmente".
- 11.4 O cancelamento pela Administração Pública dos preços registrados poderá ocorrer de forma justificada, total ou parcialmente, desde que comprovada alguma razão de interesse público ou algum caso fortuito ou força maior.
 - 11.4.1 O cancelamento de preços registrados decorrente de caso fortuito ou força maior só poderá ocorrer a pedido do fornecedor
- 11.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração quando:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar.
 - 11.5.1. Não será considerado motivo justificado, para efeitos da alínea a) do item 11.5, aquele que tenha motivado, sem comprovação, um pedido de alteração de preços indeferido pela Administração.
 - 11.5.2. Na hipótese da alínea d) do item 11.5, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 11.5.3 A não aceitação da redução dos preços, conforme a alínea c) do item 11.5, não resulta em aplicação de penalidades administrativas.
 - 11.5.4. Na hipótese das alíneas a), b) e d) do item 11.5, o cancelamento do registro, formalizado pelo órgão gerenciador, assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- **11.6** Em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato, por culpa do Fornecedor(a)/Contratado(a), não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.
- **11.6.1** Ao cancelamento do registro de preços será observado, também, o Decreto Municipal n.º 5.235/2023.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

11.7. No cancelamento do registro de preços será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - **12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - **12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - **12.1.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - **12.1.3** Não celebrar a Ata de Registro de Preços/Contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **12.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - **12.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5 Fraudar a licitação
 - **12.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - **12.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **12.2** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Estado de São Paulo

- 12.2.1 Advertência;
- 12.2.2 Multa;
- 12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- **12.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - **12.3.2** As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - **12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.4** A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** ou no prazo estipulado pela Divisão de Tributação do Município, a conta da comunicação oficial.
 - **12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 05,% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitados.
 - **12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitados
 - **12.4.3** Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitados quando o Fornecedor(a)/Contratado(a) infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.
 - **12.4.4.** O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato sujeitará o contratado à multa diária de mora, na fração de 1% sobre o valor a ser executado.
 - **12.4.5**. Quando a multa de mora chegar a 10% ou mais sobre o valor a ser executado, em função dos dias de atraso, será convertida na multa compensatória do artigo 156, II.
- **12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Estado de São Paulo

- **12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03(três) anos).
- **12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4**, **12.1.5**, **12.1.6**, **12.1.7**, **12.1.80**, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **012.1.1**, **12.1.2**, **12.1.3**, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do <u>art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.</u>
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e cirucunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda prozudir
- **12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **12.14** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.15 Em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato, por culpa do Fornecedor(a)/Contratado(a), não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **13.1**. Dos contratos originados da ata de registro de preços, as atividades de gestão e de fiscalização, previstas no artigo 117 da Lei 14.133 e nos artigos 21 a 23 do Decreto 5.228/2023, serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, naquilo que cabível, conforme o modelo de gestão do contrato previsto no termo de referência.
 - **13.1.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhado pelo gestor **RICARDO ANTÔNIO LEI-TE DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 40.937.845-8 e do CPF 362.711.508-29, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Comunicação e Eventos, e fiscalizada pelo servidor **PATRÍCIA DOS SANTOS GOMES DE AZEVEDO**, atualmente ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Promoção Cultural, portador da carteira de identidade RG nº 48.714.508-2 e CPF nº 428.858.398-56, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
 - **13.1.2.** Considerando que a entrega do objeto da licitação será ponto a ponto, os respectivos fiscais do contrato estão nomeados no termo de referência.
- **13.2**. Os gestores e fiscais designados e de substituição definida por cada órgão participante e pelo órgão gerenciador, conforme o termo de referência, ficarão responsáveis pelas funções de gestão e fiscalização das contratações realizadas pelos respectivos órgãos que os designaram.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **14.1.** A contar da ordem de serviço, o fornecedor terá 48 (quarenta e oito) horas para iniciar a execução do objeto solicitado no endereço e horário indicado no termo de referência, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.
 - **14.1.1**. Os prazos e métodos envolvendo o procedimento interno do recebimento provisório do objeto são os definidos no termo de referência, e o recebimento definitivo será feito mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências envolvendo o objeto.
 - a) O recebimento provisório da obra/serviço será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contrato.



Estado de São Paulo

- **b)** O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, em até até 15 (quinze) dias úteis.
- **14.1.2**. Os fiscais do contrato ficarão a cargo do recebimento provisório, e os gestores do contrato ficarão a cargo do recebimento definitivo.
- **14.1.3** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o previsto.
- **14.1.4**. Havendo necessidade de substituição ou complementação do objeto entregue, a Administração notificará o contratado para regularizar o fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso já em atraso.
- **14.1.5** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **14.2** O pagamento seguirá o preço registrado e será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** contados após a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida em função dos produtos entregues, conforme solicitado, respeitada a disponibilização financeira e a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, observada a categoria do contrato conforme o artigo 141 da Lei 14.133.
 - **14.2.1**. Havendo irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correções, e o prazo para pagamento é reiniciado a partir da nova entrega, regularizada.
 - **14.2.2**. Havendo parte incontroversa não afetada por qualquer irregularidade, o pagamento que lhe diz respeito deve ser liberado dentro do prazo inicial.
- **14.3.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **19.04.2024**
- **14.4.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - **14.4.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - **14.4.2.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **14.4.3.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **14.4.4.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **14.4.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **14.5.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** Até o dia <u>17 de Maio às 17:00 horas</u> qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de forma eletrônica no site <u>bllcompras.com</u> com cópia para o e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br.
 - **15.1.1** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **15.2**. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Orlândia/SP.
- **15.3.** Na falta de legislação específica, a identificação e qualificação do licitante ou adjudicatário, na proposta, nas declarações e na ata de registro de preços seguirá o artigo 319, II do Código de Processo Civil, consistindo, no caso de licitante com atividade empresarial, no nome empresarial, no número de inscrição no CNPJ, no endereço eletrônico e no domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

16. DOS ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de declarações de habilitação social

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VI – Modelo declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133).

Orlândia, 03 de Maio de 2024

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 72/2024

1.OBJETO: <u>REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2024.</u>

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

- 1.1. O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante, adotando-se o critério de julgamento do MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS sob o modo de disputa ABERTO-FECHADO.
 - **1.1.2.** Considerando as especificações do objeto e da execução contratual optamos por não possibilitar a adesão de outros órgãos a esta contratação.
 - **1.1.3**. A proposta do licitante interessado deverá contemplar o quantitativo máximo solicitado nesse termo de referência, não serão admitidas propostas com quantitativo inferior ao desta requisição.
 - **1.1.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- **1.2.** A adoção da modalidade pregão é justificada no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que os itens, objeto licitado, possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo fornecido por um vasto número de empresas do ramo (art. 29, § único da Lei 14.133).
- **1.3.** A pesquisa de mercado para fundamentar a orçamentação levou em consideração os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 5.232 que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.
 - **1.3.1.** A obtenção do valor estimado seguiu o disposto no art. 6º do Decreto 5.232.
 - 1.3.2 O valor estimado para esta licitação é de R\$ 1.330.833,33 (um milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
- 1.4. O regime de execução é o de preço unitário (por item).



Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2. ESPECIFICAÇÕES O OBJETO:

LOTE	LOTE 1: CORPUS CHRISTI (30 DE MAIO DE 2024) - PRAÇA SÃO JOSÉ				
QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA (valores unitários)		
1	PCT	PACOTE SONORIZAÇÃO P.A 4X4 32 Canais: 1 Console			
		32 canais digital; Processador e Amplificadores compatíveis			
		com o sistema; 01 Equipamento para executar pendrive, cd,			
		DVD, etc; 8 Caixas Grave; 8 Caixas Médio; Amplificadores	R\$ 10.000,00		
		compatíveis com o P.A.; Monitor: 2 monitor sm400; 5			
		microfones sem fio; 5 pedestais; cabos de acordo com a			
		necessidade.			
1	PCT	PACOTE ILUMINAÇÃO: 12 Refletores par LED RGBW			
		3W; 12 Moving Heads Beam; 01 Mesa e sistema para			
		programação e controle da iluminação; Fiação para interligar	R\$ 8.666,67		
		todo sistema;			
1	UN	PAINEL DE LED: Painel de LED com Dimensão de 5,00m x 4,00m e resolução mínima P5.			
		OBS: É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE UM			
		TÉCNICO COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS			
		DURANTE TODO O EVENTO QUE FICARÁ	R\$ 6.000,00		
		RESPONSÁVEL NA CONFIGURAÇÃO E	,		
		TRANSMISSÃO DAS IMAGENS NOS PAINÉIS DE LED,			
		CONFORME SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO DO			
		EVENTO.			
1	PCT	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Serviços de instalações elétricas, compreendendo todo o material elétrico necessário, tais como fiação, cabos, som, iluminação, painéis de LED,	R\$ 8.333,33		
		técnico eletricista de plantão durante toda a realização do evento.	2.0 0.000,00		
VALO]	R TOTA	L DO LOTE	R\$ 33.000,00		



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

LOTE 2: CELEBRA ORLÂNDIA (07 E 08 DE JUNHO DE 2024) - PRAÇA DOS IMIGRANTES

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA (valores unitários)
1	PCT	PACOTE SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE SOM 12X8, COM SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE ATÉ 10.000 PESSOAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 24 CAIXAS DE SUB GRAVE, 1200 RMS CADA; 24 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQUENCIAS; 10 POTENCIAS 5000 WATTS RMS; 10 POTENCIAS 3000 WATTS RMS; 10 POTENCIAS 1200 WATTS RMS; 02 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA P.A.; 01 FRONT FILL PARA O PA COM AMPLIFICACAO NECESSARIA PARA O MESMO; 08 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVE PARA O SIDE FILL; 08 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVE PARA O SIDEFILL; 02 POTENCIA 5000W RMS PARA O SIDEFILL; 02 POTENCIA 3000W RMS PARA O SIDEFILL; 02 POTENCIA 1200W RMS PARA O SIDEFILL; 02 POTENCIA 1200W RMS PARA O SIDEFILL; 02 POTENCIA 1200W RMS PARA O SIDEFILL; 02 CAIXA DE SIDEFILL PARA BATERIA COM AMPLIFICACAO NECESSARIA DA MESMA; 02 CAIXA DE SIDEFILL PARA PERCUSSAO C/AMPLIFICACAO NECESSARIA DA MESMA; 02 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL DA BATERIA E PERCUSSAO; 04 POWER PLAY DE 8 VIAS COM CABEACAO COMPLETA; 10 CAIXAS EAW COM AMPLIFICACAO NECESSARIA PARA OS MESMOS;	(valores
		02 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGIDSIGN VENUE (MIXRACK) COM 3 DSP DIGITAL PARA PA OU QUE ATENDA O RIDER TECNICO DAS ATRACOES CONTRATADAS;	
		02 CONSOLES DE 48 CANAIS DIGITAL COM 24 SAIDAS PARA MONITORAMENTO OU QUE ATENDA O RIDER	



TECNICO DAS ATRACOES CONTRATADAS;
02 INTERCOMUNICADOR P.A / PALCO
02 MULT-CABO CANON, BALANCEADOS DE 48 VIAS;
02 FURMAN AC COMN ESTABILIZADOR AUTOMATICO;
02 FONTE ESTABILIZADOR AUTOMATICA 2000W
220V/127V;
02 CUBO DE GUITARRA; MARSHAL JCM900 E FENDER
TWIN OU SIMILAR;
02 CUBO DE BAIXO GK 800 COM CAIXAS HARTK SISTEM
OU SIMILAR; SENDO 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15
02 BATERIAS ACUSTICA COM PELES HIDRAULICAS;
20 PRATICAVEIS FEELING OU ROSCO NA MEDIDA DE
2X1M COM ALTURA DE 0,30 OU 0,50CM REGULAVEL;
20 DIRECT BOX PASSIVO;
20DIRECTBOXPASSIVO;20DIRECTBOXATIVO;10MICROFONESSHUREBETASEMFIO
10 MICROFONES SHURE BETA SEM FIO
01 KIT SHURE BETA 56:
05 MICROFONE SHURE BETA 91;
05 MICROFONE SHURE BETA 91; 10 MICROFONES SUNHEISER 604; 10 MICROFONES SM 81 SHURE;
10 MICROFONES SM 81 SHURE;
15 MICROFONES SM 57 SHURE;
12 MICROFONES SM 58 SHURE;
10 FREQUENCIAS VARIAVEIS UHF;
30 CLAMPS LP IMPORTADOS; 30 PEDESTAIS GIRAFA;.
30 PEDESTAIS GIRAFA;.
01 PACOTE FIACAO NECESSARIA PARA INTERLIGAR
TODO O SISTEMA;
01 CABO DE AC COM 50 METROS;
02 EQUIPAMENTOS PARA EXECUTAR ARQUIVOS
DIVERSOS EM PENDRIVE, CD, DVD E ETC;
24 FONES DE OUVIDO KOSS;
CABOS DIVERSOS EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS
PARA INTERLIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS;
SISTEMA DELAY COMPOSTO POR TORRE COM 8 CÉLULAS
LINE ARRAY;
SISTEMA FLY PA;
SONORIZAÇÃO COMPLETA. COM SOM DE 1ª QUALIDADE
E APARELHAGEM DIGITAL DE TODO O RECINTO



80		AMBULATÓRIO (1 TENDA) COM 1 PONTO DE LUZ (LÂMPADA ESPIRAL BRANCA – SUPER FORTE), 3 TOMADAS 110V E 1 TOMADA 220V;	
1	PCT	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O RECINTO, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIO, TAIS COMO FIAÇÃO, CABOS, LÂMPADAS, ELETRICISTAS E TÉCNICOS DE PLANTÃO. ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA TODA ÁREA DO EVENTO. COMPOSTA POR REFLETORES LED, NA COR BRANCO FRIO. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS SEGUINTES PONTOS: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (20 TENDAS) COM 1 PONTO DE LUZ (LÂMPADA ESPIRAL BRANCA – SUPER FORTE), 3 TOMADAS 110V E 3 TOMADAS 220V CADA;	R\$ 13.666,67
1	PCT	PACOTE ILUMINAÇÃO: 500 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q50 EM ALUMINIO PARA USO NO PALCO, SOM, TORRE DE DELAY, ILUMINAÇÃO, TELÕES, TESTEIRAS, INSTALAÇÃO DE BANNERS EM DIVERSAS ÁREAS DO RECINTO 32 MOVING HEADS BEAM 5R OU 7R; 32 CANHOES PAR 64 FOCO 5 DE 1000W; 32 REFLETORES PAR LED RGBW 3W; 20 SUPER STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W; 24 REFLETORES ELIPSOIDAIS COM VARIACAO DE FOCO DE 1000W; 12 REFLETORES MINI BRUT COM 6 LAMPADAS DWE DE 650W CADA; 02 CANHÕES DE LUZ ILUMINADOR DE CÉU "SKY WALKER" DE NO MÍNIMO 5000W CADA; 02 MODULO DE DIMMER DIGITAIS DE 36 CANAIS; 02 CONSOLE AVOLITE; 02 MAQUINAS DE FUMACA COM 3000W 02 VENTILADORES SILENCIOSOS; 01 PACOTE DE FIACAO PARA INTERLIGAR TODO SISTEMA; 01 SISTEMA DE INTERCON PARA MESA E CANHÕES 50 REFLETORES LED NA COR BRANCO FRIO PARA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DAS TENDAS E RECINTO.	R\$ 34.666,67



1

1

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

2	UN	GERADORES DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 250KWA CADA, SENDO 1 EM OPERAÇÃO CONSTANTE E 1 DE STANDBY, SILENCIADO, GABINADO. A POTÊNCIA DO GERADOR TRATA-SE DE SUGESTÃO, SENDO QUE A EMPRESA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E O MESMO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS. VALOR ESTIMADO DO LOTE	R\$ 14.666,67 R\$ 127.666,67
		OBS: É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE TÉCNICOS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL NA CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS NOS PAINÉIS DE LED, CONFORME SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	

LOTE 3 - PALESTRA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (23 DE JULHO DE 2024) - LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QTDE UND DESCRIÇÃO MÉDIA (valores unitários) 1 PCT PACOTE SONORIZAÇÃO P.A 4X4 32 Canais: 1 Console 32



		COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL NA CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS NOS PAINÉIS DE LED, CONFORME SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	
1	UN	GERADOR DE ENERGIA 01 gerador de energia de no mínimo 250Kwa, silenciado, gabinado. A potência do gerador trata-se de sugestão, sendo que a empresa será a única responsável pela utilização e o mesmo deverá ser compatível com a quantidade de equipamentos instalados que suportar.	R\$ 5.166,67
VALOI	RTOTAL	DO LOTE	R\$ 43.333,34

LOTE 4	- FEIR	A DO LIVRO (06 A 10 DE AGOSTO DE 2024) - PRAÇA MÁRIO	FURTADO
QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA (valores unitários)
1	PCT	PACOTE SONORIZAÇÃO (PALCO PRINCIPAL): LOCAÇÃO DE SOM 12X8, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 16 CAIXAS DE SUB GRAVE, 1200 RMS CADA; 24 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQUENCIAS; 06 POTENCIAS 5000 WATTS RMS; 06 POTENCIAS 3000 WATTS RMS; 06 POTENCIAS 1200 WATTS RMS;	R\$ 73.333,33
		01 FROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA P.A.; 01 FRONT FILL PARA O PA COM AMPLIFICACAO NECESSARIA PARA O MESMO; 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVE PARA O SIDE FILL; 04 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQUENCIAS PARA O SIDEFILL;	



01 POTENCIA 5000W RMS PARA O SIDEFILLS
01 POTENCIA 3000W RMS PARA O SIDEFILL:
01 POTENCIA 1200W RMS PARA O SIDEFILL;
01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL;
01 CAIXA DE SIDEFILL PARA BATERIA COM
AMPLIFICACAO NECESSARIA DA MESMA
01 CAIXA DE SIDEFILL PARA PERCUSSAC
C/AMPLIFICACAO NECESSARIA DA MESMA
01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL
DA BATERIA E PERCUSSAO
02 POWER PLAY DE 8 VIAS COM CABEACAO COMPLETA:
06 CAIXAS EAW COM AMPLIFICACAO NECESSARIA PARA
OS MESMOS:
01 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGIDSIGN VENUE (MIXRACK)
COM 3 DSP DIGITAL PARA PA OU QUE ATENDA O RIDER
TECNICO DAS ATRACOES CONTRATADAS:
02 CONSOLES DE 48 CANAIS DIGITAL COM 24 SAIDAS
PARA MONITORAMENTO OU QUE ATENDA O RIDER
TECNICO DAS ATRACOES CONTRATADAS
01 INTERCOMUNICADOR P.A / PALCO
01 MULT-CABO CANON, BALANCEADOS DE 48 VIAS
01 FURMAN AC COMN ESTABILIZADOR AUTOMATICO;
01 FONTE ESTABILIZADOR AUTOMATICA 2000W
220V/127V;
02 CUBO DE GUITARRA; MARSHAL JCM900 E FENDER
TWIN OU SIMILAR;
01 CUBO DE BAIXO GK 800 COM CAIXAS HARTK SISTEM
OU SIMILAR; SENDO 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15
01 BATERIA ACUSTICA COM PELES HIDRAULICAS;
14 PRATICAVEIS FEELING OU ROSCO NA MEDIDA DE
2X1M COM ALTURA DE 0,30 OU 0,50CM REGULAVEL;



		20	DIRECT		BOX	P	ASSIVO;	
		08	DIRECT	Γ	BOX		ATIVO;	
		10	MICROFONES	SHURE	BETA	SEM	FIO	
		01	KIT	SHURE	BI	ETA	56;	
		05	MICROFONE	SHU	RE	BETA	91;	
		10	MICROFO	NES	SUNHEIS	ER	604;	
		10	MICROFONE	ES SN	1 8	1	SHURE;	
		15	MICROFONE	ES SN	<i>I</i> 5'	7	SHURE;	
		12	MICROFONE	ES SN	1 58	8	SHURE;	
		10	FREQUENC	CIAS	VARIAVE	EIS	UHF;	
		10	CLAMPS	Ll	2	IMPOR	TADOS;	
		30	P	EDESTAIS		G	iRAFA;.	
		01 FI	ACAO NECESSA	RIA PARA	NTERLIG	AR O SI	STEMA;	
		01	CABO	DE	AC	DE	50M;	
		02 EQ	QUIPAMENTOS PA	ARA EXECU	TAR PENI	ORIVE, C	CD, DVD	
		E					ETC;	
		16	FONES	DE	OUVID	O	KOSS;	
		CABO	OS DIVERSOS	EM QUAN	TIDADES	NECES	SSÁRIAS	
		SISTI	EMA FLY PA; .					
		SONO	ORIZAÇÃO COMI	PLETA. COM	I SOM DE	1ª QUA	LIDADE	
		E AP	ARELHAGEM DIC	GITAL DE TO	ODO O RE	CINTO.		
1	PCT	PACC	OTE ILUMINAÇÃ	O (PALCO 1	PRINCIPAI	L): 200 N	METROS	
			~	DE AL			IMILAR;	
		32 20		EADS BE R 64 F	EAM 51 OCO 5		J 7R; 1000W;	
		28	REFLETORES	PAR	LED	RGBW	3W;	
		16		STROBOS			3000W;	
			EFLETORES ELIP	SOIDAIS CO	OM VARIA	ACAO D		R\$ 52.666,67
		DE	EFLETORES MINI		метам	DADACI	1000W;	
		650W		-DRULI CO	IVI U LAIVII	ADASI	CADA;	
			MODULO DE D	IMMER DI	GITAIS D	E 36 (1	
		01		CONSOLE			VOLITE;	
		02	MAQUINAS	DE FUN	MACA	COM	3000W	



		02 VENTILADORES SILENCIOSOS; 01 FIACAO PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 SISTEMA DE INTERCON PARA MESA E CANHÕES	
1	PCT	SONORIZAÇÃO (CORETO): P.A 4X4 32 Canais: 1 Console 32 canais digital; Processador e Amplificadores compatíveis com o sistema; 01 Equipamento para executar pendrive, cd, DVD, etc; 8 Caixas Grave; 8 Caixas Médio; Amplificadores compatíveis com o P.A.; Monitor: 2 monitor sm400; 5 microfones sem fio; 5 pedestais; cabos de acordo com a necessidade.	R\$ 14.000,00
1	PCT	ILUMINAÇÃO (CORETO): 8 Refletores par LED RGBW 3W; 8 Moving Heads Beam; 01 Maquina de fumaça; 01 Mesa e sistema para programação e controle da iluminação; Fiação para interligar todo sistema;	R\$ 10.333,33
1	PCT	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Serviços de instalações elétricas de todo o recinto, compreendendo todo o material elétrico necessário, tais como fiação, cabos, lâmpadas, eletricistas e técnicos de plantão. Iluminação decorativa para toda área Coberta do evento. Composta por 32 refletores HQI na cor branca (8 tendas 10mx10m e 8 tendas/avancês 10mx5m); Iluminação da área externa do recinto (Praça). Composta por 20 refletores HQI na cor branca; 20 pontos de luz (lâmpada espiral branca – super forte) para tendas 5x5 em diversos pontos do recinto.	R\$ 14.000,00
50	ML	BOX RECEPÇÃO: 50 metros lineares de treliças Q50.	R\$ 3.333,33
80	m²	PAINEL DE LED: 80 M² DE PAINEL DE LED PARA SEREM INSTALADOS NA ÁREA DE PALCO (CENÁRIO) E TESTEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. OBS: É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE TÉCNICOS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL NA CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS NOS PAINÉIS DE LED, CONFORME SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 62.666,67
2	un	GERADOR DE ENERGIA: 02 gerador de energia de no mínimo 250Kwa, silenciado, gabinado. Sendo 1 em operação constante e 1 de standby. A potência do gerador trata-se de sugestão, sendo que a empresa será a única responsável pela utilização e o mesmo deverá ser compatível com a quantidade de equipamentos instalados que	R\$ 43.333,33



suportar.	
VALOR TOTAL LOTE	R\$ 273.666,66

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA (valores unitários)
1	pct	PACOTE SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE SOM 12X8, COM AS	
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:	
		16 CAIXAS DE SUB GRAVE, 1200 RMS CADA;	
		24 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS	
		FREQUENCIAS;	
		06 POTENCIAS 5000 WATTS RMS; 06 POTENCIAS 3000 WATTS RMS;	
		06 POTENCIAS 3000 WATTS RMS, 06 POTENCIAS 1200 WATTS RMS;	
		01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA P.A.;	
		01 FRONT FILL PARA O PA COM AMPLIFICAÇÃO	
		NECESSARIA PARA O MESMO;	
		04 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVE PARA O SIDE FILL;	
		04 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS	
		FREQUENCIAS PARA O SIDEFILL;	
		01 POTENCIA 5000W RMS PARA O SIDEFILL;	R\$ 61.666,67
		01 POTENCIA 3000W RMS PARA O SIDEFILL;	ŕ
		01 POTENCIA 1200W RMS PARA O SIDEFILL;	
		01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL;	
		01 CAIXA DE SIDEFILL PARA BATERIA COM	
		AMPLIFICACAO NECESSARIA DA MESMA;	
		01 CAIXA DE SIDEFILL PARA PERCUSSAO	
		C/AMPLIFICACAO NECESSARIA DA MESMA;	
		01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL	
		DA BATERIA E PERCUSSAO;	
		02 POWER PLAY DE 8 VIAS COM CABEACAO COMPLETA;	
		06 CAIXAS EAW COM AMPLIFICACAO NECESSARIA PARA	
		OS MESMOS;	
		01 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGIDSIGN VENUE (MIXRACK)	
		COM 3 DSP DIGITAL PARA PA OU QUE ATENDA O RIDER	



Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

TECNICO DAS ATRACOES CONTRATADAS;

	The state of the s	
	02 CONSOLES DE 48 CANAIS DIGITAL COM 24 SAIDAS	
	PARA MONITORAMENTO OU QUE ATENDA O RIDER	
	TECNICO DAS ATRACOES CONTRATADAS;	
	01 INTERCOMUNICADOR P.A / PALCO	
	01 MULT-CABO CANON, BALANCEADOS DE 48 VIAS;	
	01 FURMAN AC COMN ESTABILIZADOR AUTOMATICO;	
	01 FONTE ESTABILIZADOR AUTOMATICA 2000W	
	220V/127V;	
	02 CUBO DE GUITARRA; MARSHAL JCM900 E FENDER	
	TWIN OU SIMILAR;	
	01 CUBO DE BAIXO GK 800 COM CAIXAS HARTK SISTEM	
	OU SIMILAR; SENDO 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15	
	01 BATERIA ACUSTICA COM PELES HIDRAULICAS;	
	14 PRATICAVEIS FEELING OU ROSCO NA MEDIDA DE	
	2X1M COM ALTURA DE 0,30 OU 0,50CM REGULAVEL;	
	20 DIRECT BOX PASSIVO;	
	08 DIRECT BOX ATIVO;	
	10 MICROFONES SHURE BETA SEM FIO	
	01 KIT SHURE BETA 56;	
	05 MICROFONE SHURE BETA 91;	
	10 MICROFONES SUNHEISER 604;	
	10 MICROFONES SM 81 SHURE;	
	15 MICROFONES SM 57 SHURE;	
	12 MICROFONES SM 58 SHURE;	
	10 FREQUENCIAS VARIAVEIS UHF;	
	10 CLAMPS LP IMPORTADOS;	
	30 PEDESTAIS GIRAFA;.	
	01 FIACAO NECESSARIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA;	
	01 CABO DE AC DE 50M;	
	02 EQUIPAMENTOS PARA EXECUTAR PENDRIVE, CD, DVD	
	E ETC;	
	16 FONES DE OUVIDO KOSS;	
	CABOS DIVERSOS EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS	
	SISTEMA FLY PA; .	
	SONORIZAÇÃO COMPLETA. COM SOM DE 1ª QUALIDADE	
	E APARELHAGEM DIGITAL DE TODO O RECINTO.	
pct	PACOTE ILUMINAÇÃO: 200 METROS DE Q50 DE ALUMINIO	
	OU SIMILAR;	R\$ 58.333,33
	32 MOVING HEADS BEAM 5R OU 7R;	



		20 CANHOES PAR 64 FOCO 5 DE 1000W; 28 REFLETORES PAR LED RGBW 3W; 16 STROBOS 3000W; 24 REFLETORES ELIPSOIDAIS COM VARIACAO DE FOCO DE 1000W; 12 REFLETORES MINI-BRULT COM 6 LAMPADAS DWE DE 650W CADA; 01 MODULO DE DIMMER DIGITAIS DE 36 CANAIS; 01 CONSOLE AVOLITE; 02 MAQUINAS DE FUMACA COM 3000W 02 VENTILADORES SILENCIOSOS; 01 FIACAO PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 SISTEMA DE INTERCON PARA MESA E CANHÕES	
1	pct	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Serviços de instalações elétricas de todo o recinto, compreendendo todo o material elétrico necessário, tais como fiação, cabos, lâmpadas, eletricistas e técnicos de plantão. Iluminação decorativa para toda área Coberta do evento. Composta por 32 refletores HQI na cor branca (8 tendas 10mx10m e 8 tendas/avancês 10mx5m); Iluminação da área externa do recinto (Praça). Composta por 20 refletores HQI na cor branca; 25 pontos de luz (lâmpada espiral branca – super forte) para tendas 5x5 nas barracas das entidades (Praça de Alimentação).	R\$ 17.333,33
50	ml	BOX RECEPÇÃO: 50 metros lineares de treliças Q50.	R\$ 7.333,33
80	m²	PAINEL DE LED: 80 M² DE PAINEL DE LED PARA SEREM INSTALADOS NA ÁREA DE PALCO (CENÁRIO) E TESTEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. OBS: É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE TÉCNICOS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL NA CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS NOS PAINÉIS DE LED, CONFORME SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 40.666,67
2	un	GERADOR DE ENERGIA: 02 gerador de energia de no mínimo 250Kwa, silenciado, gabinado. Sendo 1 em operação constante e 1 de standby. A potência do gerador trata-se de sugestão, sendo que a empresa será a única responsável pela utilização e o mesmo deverá ser compatível com a quantidade de equipamentos instalados que suportar.	R\$ 22.000,00



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

VALOR TOTAL LOTE

R\$ 207.333,33

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA (valores unitários)
1	pct	PACOTE SONORIZAÇÃO P.A 4X4 32 Canais: 1 Console 32 canais digital; Processador e Amplificadores compatíveis com o sistema; 01 Equipamento para executar pendrive, cd, DVD, etc; 8 Caixas Grave; 8 Caixas Médio; Amplificadores compatíveis com o P.A.; Monitor: 2 monitor sm400; 5 microfones sem fio; 5 pedestais; cabos de acordo com a necessidade.	R\$ 12.333,33
1	pct	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Serviços de instalações elétricas, compreendendo todo o material elétrico necessário, tais como fiação, cabos, som, técnico eletricista de plantão durante toda a realização do evento.	R\$ 6.833,33

LOTE 7: FESTA NORDESTINA "OXENTE ORLÂNDIA" (10 E 12 DE OUTUBRO DE 2024) -PRAÇA DOS IMIGRANTES

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA(valores unitários)
1	PCT	PACOTE SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE SOM 12X8, COM SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE ATÉ 15.000 PESSOAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 24 CAIXAS DE SUB GRAVE, 1200 RMS CADA; 24 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQUENCIAS; 10 POTENCIAS 5000 WATTS RMS; 10 POTENCIAS 3000 WATTS RMS; 10 POTENCIAS 1200 WATTS RMS; 02 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA P.A.; 01 FRONT FILL PARA O PA COM AMPLIFICACAO NECESSARIA PARA	R\$ 85.000,00



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

O MESMO; 08 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVE PARA O SIDE FILL; 08 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQUENCIAS PARA O SIDEFILL; 02 POTENCIA 5000W RMS PARA O SIDEFILL; 02 POTENCIA 3000W RMS PARA O SIDEFILL; 02 POTENCIA 1200W RMS PARA O SIDEFILL; 02 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL; 02 CAIXA DE SIDEFILL PARA BATERIA COM AMPLIFICACAO NECESSARIA DA MESMA; 02 CAIXA DE SIDEFILL PARA PERCUSSAO C/AMPLIFICACAO NECESSARIA DA MESMA; 02 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL DA BATERIA E PERCUSSAO; 04 POWER PLAY DE 8 VIAS COM CABEACAO COMPLETA; 10 CAIXAS EAW COM AMPLIFICACAO NECESSARIA PARA OS MESMOS; 02 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGIDSIGN VENUE (MIXRACK) COM 3 DSP DIGITAL PARA PA OU QUE ATENDA O RIDER TECNICO DAS ATRACOES CONTRATADAS: 02 CONSOLES DE 48 CANAIS DIGITAL COM 24 SAIDAS PARA MONITORAMENTO OU QUE ATENDA O RIDER TECNICO DAS ATRACOES CONTRATADAS; 02 INTERCOMUNICADOR P.A / PALCO 02 MULT-CABO CANON, BALANCEADOS DE 48 VIAS; 02 FURMAN AC COMN ESTABILIZADOR AUTOMATICO; 02 FONTE ESTABILIZADOR AUTOMATICA 2000W 220V/127V; 02 CUBO DE GUITARRA; MARSHAL JCM900 E FENDER TWIN OU SIMILAR; 02 CUBO DE BAIXO GK 800 COM CAIXAS HARTK SISTEM OU SIMILAR; SENDO 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15 02 BATERIAS ACUSTICA COM PELES HIDRAULICAS: 20 PRATICAVEIS FEELING OU ROSCO NA MEDIDA DE 2X1M COM ALTURA DE 0,30 OU 0,50CM REGULAVEL; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 20 DIRECT BOX ATIVO; 10 MICROFONES SHURE BETA SEM FIO 01 KIT SHURE BETA 56; 05 MICROFONE SHURE BETA 91;



		10 MICROFONES SUNHEISER 604; 10 MICROFONES SM 81 SHURE; 15 MICROFONES SM 57 SHURE; 12 MICROFONES SM 58 SHURE; 10 FREQUENCIAS VARIAVEIS UHF; 30 CLAMPS LP IMPORTADOS; 30 PEDESTAIS GIRAFA; 04 CDJ 3000; 02 MIXER DJM 900 NX2; 01 PACOTE FIACAO NECESSARIA PARA INTERLIGAR TODO O SISTEMA; 01 CABO DE AC COM 50 METROS; 02 EQUIPAMENTOS PARA EXECUTAR ARQUIVOS DIVERSOS EM PENDRIVE, CD, DVD E ETC; 24 FONES DE OUVIDO KOSS; CABOS DIVERSOS EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA INTERLIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS; SISTEMA DELAY COMPOSTO POR TORRE COM 16 CÉLULAS LINE ARRAY; SISTEMA FLY PA; SONORIZAÇÃO COMPLETA. COM SOM DE 1ª QUALIDADE E APARELHAGEM DIGITAL DE TODO O RECINTO.	
1	PCT	PACOTE ILUMINAÇÃO: 500 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q50 EM ALUMINIO PARA USO NO PALCO, SOM, TORRE DE DELAY, ILUMINAÇÃO, TELÕES, TESTEIRAS, INSTALAÇÃO DE BANNERS EM DIVERSAS ÁREAS DO RECINTO (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BANHEIROS, AMBULATÓRIO, ETC) 50 MOVING HEADS BEAM 5R OU 7R; 20 MOVING HEAD SPOT 1200; 14 ATOMIC 3000; 30 CANHOES PAR 64 FOCO 5 DE 1000W; 50 REFLETORES PAR LED RGBW 3W; 30 SUPER STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W; 30 REFLETORES ELIPSOIDAIS COM VARIACAO DE FOCO DE 1000W; 16 REFLETORES MINI BRUT COM 6 LAMPADAS DWE DE 650W CADA; 02 CANHÕES DE LUZ ILUMINADOR DE CÉU "SKY WALKER" DE NO MÍNIMO 5000W CADA;	R\$ 76.666,67



		02 MODULO DE DIMMER DIGITAIS DE 36 CANAIS; 02 CONSOLE AVOLITE; 02 MAQUINAS DE FUMACA COM 3000W 04 VENTILADORES SILENCIOSOS; 01 PACOTE DE FIACAO PARA INTERLIGAR TODO SISTEMA; 01 SISTEMA DE INTERCON PARA MESA E CANHÕES 70 REFLETORES LED NA COR BRANCO FRIO PARA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DAS TENDAS DE ARQUIBANCADAS, CAMAROTE, ENTRADA DO RECINTO, BANHEIROS E PAISAGISMO.	
1	PCT	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O RECINTO, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIO, TAIS COMO FIAÇÃO, CABOS, LÂMPADAS, ELETRICISTAS E TÉCNICOS DE PLANTÃO. ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA TODA ÁREA DO EVENTO. COMPOSTA POR REFLETORES LED, NA COR BRANCO FRIO (TENDAS DAS ARQUIBANCADAS, CAMAROTE, ENTRADA DO RECINTO E BANHEIROS E PAISAGISMO). ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS SEGUINTES PONTOS: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (6 TENDAS) COM 1 PONTO DE LUZ (LÂMPADA ESPIRAL BRANCA – SUPER FORTE), 5 TOMADAS 110V E 5 TOMADAS 220V CADA; AMBULATÓRIO (1 TENDA) COM 1 PONTO DE LUZ (LÂMPADA ESPIRAL BRANCA – SUPER FORTE), 3 TOMADAS 110V E 1 TOMADA 220V; SEGURANÇA/GCM/PM (1 TENDA) COM 1 PONTO DE LUZ (LÂMPADA ESPIRAL BRANCA – SUPER FORTE) , 3 TOMADAS 110V E 1 TOMADA 220V; ESTACIONAMENTO (3 TENDAS) COM 1 PONTO DE LUZ (LÂMPADA ESPIRAL BRANCA – SUPER FORTE) CADA E 1 TOMADA 110V CADA; HALL DE ENTRADA DO CAMAROTE (1 TENDA) COM 1 PONTO DE LUZ (LÂMPADA ESPIRAL BRANCA – SUPER FORTE) E 1 TOMADA 110V; CAMAROTE (BAR) 5 TOMADAS 110V E 5 TOMADAS 220V.	R\$ 28.000,00
180	m²	PAINEL DE LED: 180 M² DE PAINEL DE LED PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5 PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS (FUNDO DE PALCO "CENÁRIO", TESTEIRA DO PALCO, LATERAIS DO PALCO, CAMAROTE, BOATE E PISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO	R\$ 89.000,00



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

		EVENTO).OBS: É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE TÉCNICOS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL NA CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS NOS PAINÉIS DE LED, CONFORME SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.GERADOR DE ENERGIA: 04 GERADORES DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 250KWA CADA, SENDO 2 EM OPERAÇÃO CONSTANTE E 2 DE STANDBY, SILENCIADO, GABINADO. A POTÊNCIA DO GERADOR TRATA-SE DE SUGESTÃO, SENDO QUE A EMPRESA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E O MESMO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS.	
4	un	GERADOR DE ENERGIA: 04 GERADORES DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 250KWA CADA, SENDO 2 EM OPERAÇÃO CONSTANTE E 2 DE STANDBY, SILENCIADO, GABINADO. A POTÊNCIA DO GERADOR TRATA-SE DE SUGESTÃO, SENDO QUE A EMPRESA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E O MESMO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS.	R\$ 62.000,00
	-	VALOR ESTIMADO DO LOTE	R\$ 340.666,67

LOTE 8: PALESTRAS REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (11 DE OUTUBRO DE 2024) - LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA (valores unitários)
1	PCT	PACOTE SONORIZAÇÃO P.A 4X4 32 Canais: 1 Console 32 canais digital; Processador e Amplificadores compatíveis com o sistema; 01 Equipamento para executar pendrive, cd, DVD, etc; 8 Caixas Grave; 8 Caixas Médio; Amplificadores compatíveis com o P.A.; Monitor: 2 monitor sm400; 5 microfones sem fio; 5 pedestais; cabos de acordo com a necessidade.	R\$ 10.666,67
1	PCT	PACOTE ILUMINAÇÃO: 12 Refletores par LED RGBW 3W; 12 Moving Heads Beam; 01 Maquina de fumaça; 01 Mesa e sistema para programação e controle da iluminação; Fiação para interligar todo sistema;	R\$ 9.333,33



1	PCT	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Serviços de instalações elétricas, compreendendo todo o material elétrico necessário, tais como fiação, cabos, som, iluminação, painéis de LED, técnico eletricista de plantão durante toda a realização do evento.	
1	UN	PAINEL DE LED: Painel de LED com Dimensão de 5,00m x 4,00m e resolução mínima P5 OBS: É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE UM TÉCNICO COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL NA CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS NOS PAINÉIS DE LED, CONFORME SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 7.000,00
1	UN	GERADOR DE ENERGIA 01 gerador de energia de no mínimo 250Kwa, silenciado, gabinado. A potência do gerador trata-se de sugestão, sendo que a empresa será a única responsável pela utilização e o mesmo deverá ser compatível com a quantidade de equipamentos instalados que suportar.	R\$ 5.333,33
		VALOR TOTAL LOTE	R\$ 40.000,00

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA (valores unitários)
1	PCT	PACOTE SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE SOM 12X8, COM AS	
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:	
		16 CAIXAS DE SUB GRAVE, 1200 RMS CADA;	
		24 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS	
		FREQUENCIAS;	
		06 POTENCIAS 5000 WATTS RMS;	D¢ 21 222 22
		06 POTENCIAS 3000 WATTS RMS;	R\$ 21.333,33
		06 POTENCIAS 1200 WATTS RMS;	
		01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA P.A.;	
		01 FRONT FILL PARA O PA COM AMPLIFICACAO	
		NECESSARIA PARA O MESMO;	
		04 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVE PARA O SIDE FILL;	



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

04 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQUENCIAS PARA O SIDEFILL;

- 01 POTENCIA 5000W RMS PARA O SIDEFILL;
- 01 POTENCIA 3000W RMS PARA O SIDEFILL;
- 01 POTENCIA 1200W RMS PARA O SIDEFILL;
- 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL;
- 01 CAIXA DE SIDEFILL PARA BATERIA COM
- AMPLIFICACAO NECESSARIA DA MESMA;
- 01 CAIXA DE SIDEFILL PARA PERCUSSAO
- C/AMPLIFICACAO NECESSARIA DA MESMA;
- 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL DA BATERIA E PERCUSSAO;
- 02 POWER PLAY DE 8 VIAS COM CABEACAO COMPLETA;
- 06 CAIXAS EAW COM AMPLIFICACAO NECESSARIA PARA OS MESMOS;
- 01 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGIDSIGN VENUE (MIXRACK) COM 3 DSP DIGITAL PARA PA OU QUE ATENDA O RIDER TECNICO DAS ATRACOES CONTRATADAS;
- 02 CONSOLES DE 48 CANAIS DIGITAL COM 24 SAIDAS
- PARA MONITORAMENTO OU QUE ATENDA O RIDER
- TECNICO DAS ATRACOES CONTRATADAS;
- 01 INTERCOMUNICADOR P.A / PALCO
- 01 MULT-CABO CANON, BALANCEADOS DE 48 VIAS;
- 01 FURMAN AC COMN ESTABILIZADOR AUTOMATICO;
- 01 FONTE ESTABILIZADOR AUTOMATICA 2000W 220V/127V;
- 02 CUBO DE GUITARRA; MARSHAL JCM900 E FENDER TWIN OU SIMILAR:
- 01 CUBO DE BAIXO GK 800 COM CAIXAS HARTK SISTEM
- OU SIMILAR; SENDO 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15
- 01 BATERIA ACUSTICA COM PELES HIDRAULICAS:
- 14 PRATICAVEIS FEELING OU ROSCO NA MEDIDA DE
- 2X1M COM ALTURA DE 0,30 OU 0,50CM REGULAVEL;
- 20 DIRECT BOX PASSIVO;
- 08 DIRECT BOX ATIVO;
- 10 MICROFONES SHURE BETA SEM FIO
- 01 KIT SHURE BETA 56;
- 05 MICROFONE SHURE BETA 91;
- 10 MICROFONES SUNHEISER 604;
- 10 MICROFONES SM 81 SHURE;
- 15 MICROFONES SM 57 SHURE;



		12 MICROFONES SM 58 SHURE; 10 FREQUENCIAS VARIAVEIS UHF; 10 CLAMPS LP IMPORTADOS; 30 PEDESTAIS GIRAFA;. 01 FIACAO NECESSARIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 CABO DE AC DE 50M; 02 EQUIPAMENTOS PARA EXECUTAR PENDRIVE, CD, DVD E ETC; 16 FONES DE OUVIDO KOSS; CABOS DIVERSOS EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS SISTEMA FLY PA; SONORIZAÇÃO COMPLETA. COM SOM DE 1ª QUALIDADE E APARELHAGEM DIGITAL DE TODO O RECINTO.	
1	pct	PACOTE ILUMINAÇÃO: 200 METROS LINEARES DE Q50 DE ALUMINIO OU SIMILAR; 32 MOVING HEADS BEAM 5R OU 7R; 20 CANHOES PAR 64 FOCO 5 DE 1000W; 28 REFLETORES PAR LED RGBW 3W; 16 STROBOS 3000W; 24 REFLETORES ELIPSOIDAIS COM VARIACAO DE FOCO DE 1000W; 12 REFLETORES MINI-BRULT COM 6 LAMPADAS DWE DE 650W CADA; 01 MODULO DE DIMMER DIGITAIS DE 36 CANAIS; 01 CONSOLE AVOLITE; 02 MAQUINAS DE FUMACA COM 3000W 02 VENTILADORES SILENCIOSOS; 01 FIACAO PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 SISTEMA DE INTERCON PARA MESA E CANHÕES	R\$ 20.666,67
1	PCT	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Serviços de instalações elétricas de todo o recinto, compreendendo todo o material elétrico necessário, tais como fiação, cabos, eletricistas e técnicos de plantão.	R\$ 7.666,67
80	M ²	PAINEL DE LED: 80 M² DE PAINEL DE LED PARA SEREM INSTALADOS NA ÁREA DE PALCO (CENÁRIO) E TESTEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. OBS: É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE TÉCNICOS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL NA CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS NOS	R\$ 21.333,33



		PAINÉIS DE LED, CONFORME SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	
2	UN	GERADOR DE ENERGIA: 02 gerador de energia de no mínimo 250Kwa, silenciado, gabinado. Sendo 1 em operação constante e 1 de standby. A potência do gerador trata-se de sugestão, sendo que a empresa será a única responsável pela utilização e o mesmo deverá ser compatível com a quantidade de equipamentos instalados que suportar.	R\$ 6.666,67
VALO	VALOR TOTAL LOTE		

	LOTE 10 – NATAL ILUMINADO CORETO– (02 A 23 DE DEZEMBRO DE 2024) - PRAÇA MÁRIO FURTADO				
QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA (valores unitários)		
1	PCT	PACOTE SONORIZAÇÃO P.A 4X4 32 Canais: 1 Console 32 canais digital; Processador e Amplificadores compatíveis com o sistema; 01 Equipamento para executar pendrive, cd, DVD, etc; 8 Caixas Grave; 8 Caixas Médio; Amplificadores compatíveis com o P.A.; Monitor: 2 monitor sm400; 5 microfones sem fio; 5 pedestais; cabos de acordo com a necessidade.	R\$ 59.666,67		
1	pct	PACOTE ILUMINAÇÃO: 8 Refletores par LED RGBW 3W; 8 Moving Heads Beam; 01 Maquina de fumaça; 01 Mesa e sistema para programação e controle da iluminação; Fiação para interligar todo sistema;	R\$ 43.333,33		
1	PCT	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Serviços de instalações elétricas, compreendendo todo o material elétrico necessário, tais como fiação, cabos, som, iluminação, painéis de LED, técnico eletricista de plantão durante toda a realização do evento.	R\$ 23.000,00		
1	UN	PAINEL DE LED: Painel de LED com Dimensão de 5,00m x 4,00m e resolução mínima P5 OBS: É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE UM TÉCNICO COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL NA CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS NOS	R\$ 42.333,33		



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

	VALOR TO	ΓAL LOTE			R\$ 168.333,33
	DE LED, ZAÇÃO DO EV		SOLICITADO	PELA	

2.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observandose o Decreto Municipal n. º 5.232/23, que versa sobre a Pesquisa de Preço no âmbito da Administração municipal observan/*do o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1**. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2.** Os interessados deverão apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.3. RESTRIÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

3.4.1. JUSTIFICATIVA: Tratam-se da contratação de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas. E a participação de empresas consorciadas (consórcio), cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** A contar da ordem de serviço, o fornecedor terá 48 (quarenta e oito) horas para iniciar a execução do objeto solicitado no endereço e horário indicado no termo de referência, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.
 - **4.1.1.** O objeto a ser entregue deverá estar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo.
- **4.2** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - a) O recebimento provisório dos itens será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contrato.

- **b)** O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, em até 12 (doze) horas após o recebimento.
- **4.3** A contratação será formalizada mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será firmada até **31.12.2024**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- **5.2**. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato;
- **5.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- **5.4.** Designar servidor pertencente ao quadro da **CONTRATANTE**, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- **5.5.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **5.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **5.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **5.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **5.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **5.10.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias), a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.11. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **6.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do produto, marca (se aplicável), fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades.
- **6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **6.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **6.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **6.8.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;
- **6.9.** Cumprir, durante todo o contrato, as exigências dos dispositivos legais vigentes, bem como de atualizações que venham a substituí-los;
- **6.10.** Fornecer, a qualquer tempo e sempre que solicitado, documentação que comprove a sua conformidade e/ou a de seus fornecedores e transportadoras com as exigências dos órgãos sanitários.
- **6.11.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- **6.12**. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- **6.13**. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- **6.14**. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- **6.15**. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- **6.16**. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- **6.17.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- **6.18**. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **7.1**. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificado do contrato (tipo ou natureza do sérico/produto fornecido), explicitando o desempenho na locação de estrutura e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem para atendimento aos eventos, bem como as quantidades do objeto executada.
 - **7.1.2.** Para análise do atestado será considerada como parcela de maior relevância, observando § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/21, <u>a prestação de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação.</u>



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.2. Certidão de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU), da qual deverá constar os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA e Artigo 67, V da LF 14.133/21.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **8.2**. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **8.3**. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **8.4**. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **8.5**. A execução do contrato deverá ser acompanhado pelo gestor **RICARDO ANTÔNIO LEITE DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 40.937.845-8 e do CPF 362.711.508-29, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Comunicação e Eventos, e fiscalizada pelo servidor **PATRÍCIA DOS SANTOS GOMES DE AZEVEDO**, atualmente ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Promoção Cultural, portador da carteira de identidade RG nº 48.714.508-2 e CPF nº 428.858.398-56, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **8.6**.O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- **9.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **28 (vinte e oito) dias** da entrada da nota fiscal na Contadoria Municipal, devendo o fornecedor apresentar o documento fiscal conforme a natureza da operação.
- **9.2.** Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, em razão que a eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala e facilitaria a viabilidade técnica, pois os itens a serem licitados são comuns a todos os possíveis fornecedores, desta forma o parcelamento ampliará a competição.
- 9.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **9.3.1.** Opta-se pela adoção da modalidade de Pregão devido ao objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- **9.3.2.** O Registro de preço fica caracterizado uma vez que as entregas serão eventuais e parceladas, conforme disposto no art. 1°, II e III, do Decreto 5.235.
- **9.4** Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, a saber: **19.04.2024.**
- **9.4.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

12. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DOS DEVERES DO ARTIGO 48, I E III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 (ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE ATÉ 25%).

12.1 No caso, a licitação é composta, consoante o Estudo Técnico Preliminar, pela prestação de um serviço (locação) e não um bem. Trata-se, portanto, de objeto que não se mostra divisível, não cabendo o parcelamento, pois não há viabilidade técnica para a sua adoção, uma vez que se trrata de um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização de eventos. Desse modo aplica-se no disposto no artigo 49, III da Lei Complementar n.º 123/06 (Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **11.1**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município (Unidade orçamentária 2006, projeto atividade manutenção da divisão de eventos, elemento de despesa 41 33.90.39, recursos próprios).
 - **11.1.1.** Nos termos do art. 6º do Decreto 5.235/23, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

12. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será permitida a subcontratação do objeto licitado, nem a sua cessão ou transferência, no todo ou em parte, uma vez que tratam-se da prestação de serviços comuns fornecidos por um grande número de empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas.

13. DA GARANTIA

13.1 Nos termos do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, não será exigida a prestação de garantia em relação ao objeto licitado.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 72/2024

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) vem OFERTAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, a seguinte proposta:

Item	Qtd	Und	Produtos	Valor Média	Valor Total
	VALOR TOTAL:				

Validade da proposta: (mínimo 60 dias).

(nº da Conta Bancária, da agência e banco)

A licitante declara, sob as penas da lei e do edital, que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

[E, SE FOR O CASO DE ME/EPP] Declara também de mesmo modo que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado na presente licitação.

(local),	de		de 2024
			
N	ome do resp	onsável	



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO SOCIAL

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) declara, sob as penas da lei, que: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e que, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição, não submete a trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e nem a qualquer trabalho os menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

•••••	(local),	. de	•••••	de 2024.
	Nome	do respon	sável	



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos	dias do mês de	do ano de dois mil e	vinte e quatro, na sede do
Município de Orlândia,	localizado na Praça Corone	Orlando, n.º 600, cent	ro, na cidade de Orlândia
Estado de São Paulo, dao	qui em diante designado mer	amente MUNICÍPIO DI	E ORLÂNDIA , inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 4	5.351.749/0001-11, inscrita	na I.E 491.040.101.1	10, neste ato legalmente
1 1	ito Municipal, senhor Dr.	_	,
conformidade com o res	ultado do PREGÃO ELET	'RÔNICO N.º 55/2024 :	resolve, nos termos da Le
14.133 e do Decreto Mur	nicipal nº 5.235/23, REGIST	RAR OS PREÇOS para	eventual fornecimento dos
objetos adjudicados na l	icitação homologada na for	ma como proposto pelo	s adjudicatários, doravante
designados FORNECEI	OORES, em conformidade c	om o Pregão e com as cl	áusulas e condições que se
seguem.			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2024..., conforme especificado no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 55/2024 e nos termos das propostas dos licitantes vencedores.
- **1.2.** As especificações do objeto de cada item, as suas quantidades máximas, o preço registrado e o seu respectivo fornecedor são os que seguem, sem prejuízo das demais condições presentes na proposta vencedora ou no termo de referência.

FORNECEDOR: (nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio e nome do representante)

VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário (item).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Participam desta ata o órgão gerenciador e os demais órgãos participantes relacionados a seguir. ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS</u>

- **3.1.** O detentor do preço registrado tem o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, quando solicitado, mas o registro dos preços não obriga a Administração a contratar.
- **3.2.** Havendo manifestação prévia do órgão gerenciador no termo de referência sobre a não anuência da adesão a esta ata por órgãos não participantes, não se cogitará esta prática prevista no artigo 86, §2º da Lei 14.133/2021.
- **3.3.** As contratações específicas por parte dos órgãos participantes somente acontecerão em quantitativo disponibilizado pelo órgão gerenciador, mediante prévia consulta.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **3.3.1.** Os quantitativos fixados na ata de registro de preços não poderão ser acrescidos.
- 3.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 3.4.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP enquanto a ata for vigente.
 - 3.4.2. A vigência da ata não se confunde com a duração do contrato que dela surge, o qual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, terá duração adstrita ao crédito orçamentário vigente e será regido na forma de sua instrumentalização, em observância ao artigo 95 da Lei 14.133/2021 e às disposições do edital da licitação que originou esta ata, em especiais seus itens 12, 13 e 14.
 - 3.4.3. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 3.5. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (19.04.2024).
- 3.6. A alteração e o cancelamento dos preços registrados se dará na forma do item 11 do edital da licitação que originou esta ata.
- 3.7. A aplicação de penalidades administrativas se dará na forma indicada no item 12 do edital da licitação que originou esta ata.
- Fica eleito o foro do Município de Orlândia/SP para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes 3.8 do

presente ajuste.		
	Orlândia, SP, de -	de 2024.
	DR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR	
	Prefeito Municipal	

Representante do fornecedor



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

1. Estamos CIENTES de que:

CONTRATO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2024.

consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

CONTRATADA: -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos

prazos processuais, conforme regras do Codigo de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA Estado de São Paulo PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11	ABA (10) 3020-0000	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
Nome: DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		
CPF: 132.134.798-70		
Assinatura:		
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU	RATIFICAÇÃO E) /
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:		_
Nome: DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		
CPF: 132.134.798-70		
Assinatura:		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:		
Pelo contratante:		
Nome: DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		
CPF: 132.134.798-70		
Assinatura:		
Pela contratada:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
GESTOR(ES) DO CONTRATO:		
Nome: RICARDO ANTÔNIO LEITE DA SILVA		
Cargo: DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS		

CPF: 362.711.508-29

Assinatura:



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

FISCAL DO CONTRATO:

Assinatura:

Nome: PATRÍCIA DOS SANTOS GOMES DE AZEVEDO
Cargo: DIRETORA DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL
CPF: 428.858.398-56
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024**, promovida pela Administração Pública Municipal, que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133).

Nome completo:		
Cargo:		
Assinatura:		